



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024012369
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024- SMDST
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, com sede na Tv. Nirson Carneiro Lobo, Nº34 - Centro, na cidade de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.169.416/0001-09**, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho** o Senhor **LEONARDO RORIZ FILHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de novembro de 2024, Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2024 e no Jornal O Popular em 29 de novembro de 2024, **Processo Administrativo n.º 2024012369**, **RESOLVE**, registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 163, de 31 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a *eventual e futuras aquisições de Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades Sociais de Luziânia-GO.*, especificados no Termo de Referência do edital de Licitação nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:

Razão Social: J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10158871

Endereço: AVENIDA ALFREDO NASSER, QD 62, LOTE 16 SALA 01 - SETOR MANDÚ II - LUZIÂNIA/GO CEP:72.814-510

Telefone: (61) 3622-1342 / (61) 9970-3195

E-mail: comerciojbe@gmail.com

Representante: EDNARDO JOSÉ BRAZ

Carteira de Identidade: 3850634 DGPC - GO

CPF: 794.052.311-20

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

Tabela de itens registrados:



ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	300	UND	Álcool etílico 70%	Álcool etílico 70%, líquido para desinfecção de superfícies hospitalares e artigos semi-críticos e não críticos, com eficácia comprovada de 99,8 % na destruição de bactérias e vírus, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, com prazo de validade de 12 meses da data da fabricação, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa. Frasco de 1 litro.	Sol	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
04	350	UND	Álcool em gel 70%	Álcool em gel 70%, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, registro em uma regional do CRQ, selo do Inmetro. Prazo de validade de aproximadamente: 12 meses, na data do recebimento. Embalagem de 500ml	Sol	R\$ 7,32	R\$ 2.562,00
09	50	UND	Condicionador infantil	Condicionador infantil; indicado para todos os tipos de cabelos; testado dermatologicamente e que não irrita a pele; sem corante; contendo na embalagem a instrução do rótulo e com validade mínima de 24 meses; Acondicionado em frasco plástico de aproximadamente 350 ml.	Tra La La	R\$ 12,09	R\$ 604,50
14	500	UND	Desinfetante líquido	Desinfetante líquido; para limpeza geral, indicado para	Triex	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00



				limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Composição: resina acrílica nitrilobutadieno 0,2%, óleo de eucalipto 0,2%, cloreto de alquildimetil amônio 50%. Embalagem de 2 litros.			
15	500	UND	Detergente lava louças neutro	Detergente lava louças neutro, fórmula concentrada, biodegradável, deve conter na embalagem a informação “dermatologicamente testado”, ph neutro, toque suave. Embalagem de 500ml.	Oeste	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
17	100	UND	Escova dental infantil	Escova dental infantil com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	Condor	R\$ 3,36	R\$ 336,00
29	100	UND	Inseticida aerossol	Inseticida aerossol, com permetrina 0,05%, esbioquina 0,1%, imiprotrina 0,02%. Validade 12 meses	SBP	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
46	200	UND	Sabonete infantil	Sabonete infantil; aproximadamente 80 gramas; em barra; com loção hidratante desenvolvido especialmente para pele sensível de bebe;	Cremer	R\$ 4,32	R\$ 864,00



				cl clinicamente testado; enriquecido com extratos naturais; com fragrância; acondicionado em embalagem apropriada e embalado em caixa de papelão reforçado; validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação.			
49	200	UND	Saco alvejado	Saco alvejado, 100% algodão, para limpeza de pisos em geral.	Copalimpa	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 13.525,50

Fornecedor:

Razão Social: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 25.249.082/0001-33

Inscrição Estadual: 10668326-8

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO – QUADRA 31, LOTE 16 SALA 01, PARQUE ESTRELA DALVA I LUZIÂNIA – GOIÁS, CEP: 72.804-270

Telefone: (61) 3601-2831

E-mail: solutioncomercio@gmail.com

Representante: KELLY FERNANDES DOS SANTOS

Carteira de Identidade: 3558099 – SSP/GO

CPF: 799.754.451-87

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13	100	UND	Creme hidratante corporal	Creme hidratante corporal, para todos os tipos de pele. Desodoriza, com fragrância suave. Produto com validade igual ou superior a 6 meses. Embalagem de 500 ml.	Skala	R\$ 6,52	R\$ 652,00
19	50	UND	Escova para vaso sanitário	Escova para vaso sanitário com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm.	Santa Maria	R\$ 7,31	R\$ 365,50
20	100	PCT	Esponja de aço	Esponja de aço, composto por espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo. Natureza química: esponjas sintéticas. Pacote com 8	Assolan	R\$ 1,60	R\$ 160,00



				esponjas			
22	100	UND	Esponja para banho formato anatômico	Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63 x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica.	Santa Maria	R\$ 3,09	R\$ 309,00
24	50	PCT	Fralda descartável infantil tamanho P	Fralda descartável infantil tamanho P. Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel superabsorventes para maior absorção e Retenção de líquido, reduzindo a umidade. Pacote econômico com 54 fraldas.	Bummi	R\$ 47,99	R\$ 2.399,50
27	25	PCT	Fralda descartável infantil tamanho GG.	Fralda descartável infantil tamanho GG. Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e Retenção de líquido, reduzindo a umidade. Pacote econômico com 20 unidades.	Bummi	R\$ 47,99	R\$ 1.199,75
28	25	PCT	Fralda descartável infantil tamanho XG	Fralda descartável infantil tamanho XG. Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas	Bummi	R\$ 45,88	R\$ 1.147,00



				adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e Retenção de líquido, reduzindo a umidade. Pacote econômico com 20 unidades.			
38	200	PCT	Papel toalha, crepado, em bobina	Papel toalha, crepado, em bobina, medindo de 20cmx 200m, máximo de 15 mm 2/m², conforme norma tappi T437 Om-90, alvura superior a 70%, conforme norma ISO, absorção máxima de 70 s, na cor branca. Pacote com 2 rolos.	Social	R\$ 8,31	R\$ 1.662,00
39	350	PCT	Papel toalha Interfolha branca com 2 dobras	Papel toalha Interfolha branca com 2 dobras, classe 01, 02 dobras características complementares, matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha (23 cm x 20 cm), liso, rotulagem, pacote 1000 folhas.	Paris	R\$ 13,37	R\$ 4.679,50
43	100	PCT	Sabão em barra	Sabão em barra a base de sódio, glicerina, cloreto e sódio etilino hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, com odor suave, em pedras pesando, no mínimo 200 gramas, acondicionados em pacotes com 5 unidades.	Assim	R\$ 9,80	R\$ 980,00
45	100	UND	Sabonete adulto em barra	Sabonete adulto em barra, para higiene pessoal, suave, perfumado, aspecto físico sólido, embalado adequadamente. O produto deve ser de primeira qualidade e não derreter facilmente. Embalagem de 90 gramas.	Albane	R\$ 2,66	R\$ 266,00
53	50	UND	Shampoo adulto	Shampoo adulto para todos os tipos de cabelo. Sem corante,	Pamolive	R\$ 9,74	R\$ 487,00



			testado dermatologicamente e que não irrita a pele; contendo na embalagem a instrução do rótulo e com validade mínima de 24 meses; Acondicionado em frasco plástico de aproximadamente 325 ml.			
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 14.307,25

Fornecedor:

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA

CNPJ: 41.403.240/0001-14

Endereço: AV KISLEU DIAS MACIEL, QUADRA 142 LOTE 01, PARQUE ESTRELA DALVA II, LUZIÂNIA - GO, CEP: 72.820-210

TELEFONE: (61) 3052-6522 / 9-99639715

E-mail: comercialparquesantafe@gmail.com

Representante: NEY MARCOS DA SILVA MARIZ

Carteira de Identidade: 1470632 SSP-DF

CPF: 598.935.161-53

Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	100	PCT	Absorvente higiênico	Absorvente higiênico normal com abas, com gel, alta proteção, níveis de absorção: leve e regular, para atender às diferentes intensidades de fluxo menstrual. Fabricado com material macio e suave que proporciona conforto durante o uso. Validade mínima de 24 meses; pacote com 08 unidades.	Intimus	R\$ 3,99	R\$ 399,00
02	1.000	UND	Água sanitária	Água sanitária solução aquosa, hipoclorito de sódio e água, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 % p/p, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; a embalagem deverá conter externamente os	Pura Casa	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00



				dados de identificação e acondicionada de forma adequada e segura, com prazo de no mínimo 12 meses de validade da data de fabricação, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Embalagem de 1 litro.			
05	100	UND	Amaciante de roupas	Amaciante de roupas líquido viscoso concentrado e perfumado, com tampa abre e fecha de rosquear; composição: cloreto de diestearil amônio, quaternário de amônio, e outras substâncias químicas permitidas, básico: 2,0 % mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8 % mínimo, composição aromática floral, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e acondicionada de forma segura e apropriada, com validade de 12 meses a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa. Embalagem de 2 litros.	Assim	R\$ 7,70	R\$ 770,00
06	300	UND	Aromatizador de ambientes	Aromatizador de ambientes aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais ação neutralizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e acondicionada de forma segura e apropriada, com validade de 12 meses a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos embalagem de 392 ml.	Pura Casa	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00



07	30	UND	Balde plástico	Balde plástico não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	Arqplast	R\$ 25,37	R\$ 761,10
08	10	UND	Balde com tampa	Balde com tampa, em plástico não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 100 litros	Jaguar	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
10	100	CX	Cotonete	Cotonete confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 75 unidades	Cotobaby	R\$ 1,99	R\$ 199,00
11	100	UND	Creme dental	Creme dental adulto com flúor, contendo aproximadamente 1.500 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Embalado individualmente em bisnaga plástica com 90 gramas	Oral B	R\$ 4,38	R\$ 438,00
12	200	UND	Creme dental infantil	Creme dental infantil com flúor, contendo no mínimo 1.100 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de	Tandy	R\$ 4,65	R\$ 930,00



				tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem na data da entrega. Manter pelo prazo de 2 (dois) anos de fabricação do produto seu efeito anticárie, com concentração mínima de fluoreto solúvel de 800 ppm, incluindo o tempo de armazenamento. Embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas.			
16	100	UND	Escova dental para adulto	Escova dental para adulto com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufo, com no mínimo 32 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	Colgate	R\$ 3,40	R\$ 340,00
18	30	UND	Escova de	Escova de lavar roupas escova	Condor	R\$ 6,66	R\$ 199,80



			lavar roupas	de lavar roupas com base plástica ovalada, cerdas polipropileno macias e rígida amarela. Tamanho médio (próximo a 12cm).			
21	100	UND	Esponja dupla face	Esponja dupla face (lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm.	Assolan	R\$1,50	R\$150,00
23	200	UND	Flanela para limpeza	Flanela para limpeza, 100% algodão, cor amarela, lisa, medindo 56x38cm.	Pura Casa	R\$ 3,99	R\$ 798,00
25	50	PCT	Fralda descartável infantil tamanho M	Fralda descartável infantil tamanho M. Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e Retenção de líquido, reduzindo a umidade. Pacote econômico. Pacote econômico com 50 unidades.	Personal	R\$ 42,99	R\$ 2.149,50
26	50	PCT	Fralda descartável infantil tamanho G	Fralda descartável infantil tamanho G. Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel	Personal	R\$ 42,99	R\$ 2.149,50



				super absorventes para maior absorção e Retenção de líquido, reduzindo a umidade. Pacote econômico com 44 unidades.			
30	400	UND	Limpador multiuso	Limpador multiuso, detergente, desengordurante com álcool, dermatologicamente testado, embalagem tipo squeeze, fragância original. composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade de 12 meses. Embalagem de 500 ml.	Ype	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
31	80	UND	Luva de borracha tamanho P	Luva de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante. Deverá estar em conformidade com NBR 13393. Cor amarela. Tamanho P.	Vabene	R\$ 4,09	R\$ 327,20
32	50	UND	Luva de borracha tamanho M	Luva de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante. Deverá estar em conformidade com NBR 13393. Cor amarela. Tamanho M.	Vabene	R\$ 2,99	R\$ 149,50
33	20	UND	Luva de borracha tamanho G	Luva de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante. Deverá estar em conformidade com NBR 13393. Cor amarela. Tamanho G.	Vabene	R\$ 2,99	R\$ 59,80
34	20	UND	Mangueira para jardim	Mangueira flexível com alcance de até 25 metros de comprimento, com gatilho e 7 tipos de jatos. 12 meses de garantia de fábrica.	Bariflex	R\$ 49,99	R\$ 999,80
35	100	UND	Pá de lixo	Pá de lixo com cabo fixo e longo, dimensões: 25 x 26 x 8.5 cm; 290 g.	Jaguar	R\$ 5,99	R\$ 599,00



36	100	UND	Pano de prato	Pano de prato, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Copa Limpa	R\$ 5,99	R\$ 599,00
37	1.000	PCT	Papel higiênico folha dupla	Papel higiênico folha dupla, com as seguintes características: Classe 01, neutro; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; NÃO SERÁ ACEITO PAPEL RECICLADO. Embalagem com 8 rolos.	Florax	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
40	75	UND	Protetor solar FPS 50	Protetor solar FPS 50; loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; isento de fragrância e corantes.	Gold	R\$ 25,95	R\$ 1.946,25
41	50	PCT	Prendedor de roupa	Prendedor de roupa em formato retangular, em madeira, medindo mínimo de 8 cm. Pacote com 12 unidades.	Gaboardi	R\$ 1,99	R\$ 99,50
42	100	UND	Rodo de madeira	Rodo de madeira de 60 cm, borracha dupla e cabo de rosca.	Rodofort	R\$ 7,99	R\$ 799,00
44	500	UND	Sabão em pó	Sabão em pó, embalagem de papelão; dimensões: largura: 15,00 cm, altura: 19,00 cm, profundidade: 7,00 cm. composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável e enzimas ativas, rendimento na medida certa, perfume agradável, para todo	Minuano	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00



				tipo de roupa, com 0% fosfato em sua formulação, não agride a natureza. Embalagem de 500 gramas.			
47	200	UND	Sabonete líquido 500 ml	Sabonete líquido, cremoso, com fragrância suave, Ph neutro, viscoso, para higiene das mãos, dermatologicamente testado, hipoalérgico, tampa selada, válvula anti entupimento e antivazamento, embalagem plástica resistente de 500 ml.	Hidramais	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
48	200	UND	Sabonete líquido 5 litros	Sabonete líquido, cremoso, com fragrância suave, Ph neutro, viscoso, para higiene das mãos, dermatologicamente testado, hipoalérgico, tampa selada, válvula anti entupimento e antivazamento, embalagem plástica resistente de 5 litros.	Start	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
50	100	PCT	Saco para lixo 40 litros	Saco para lixo 40 litros, cor preta de polietileno, sem fechos, de alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades.	Pura Casa	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
51	150	PCT	Saco para lixo 60 litros	Saco para lixo 60 litros, cor preta de polietileno, sem fechos, de alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades.	Pura Casa	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
52	200	PCT	Saco para lixo 100 litros	Saco para lixo 100 litros, cor preta de polietileno, sem fechos, de alta qualidade. Pacote contendo 100 unidades.	Pura Casa	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
54	50	UND	Shampoo infantil	Shampoo infantil indicado para todos os tipos de cabelo, fórmula suave com Ph neutro, sem corante, testado dermatologicamente e que não irrita a pele; contendo na embalagem a instrução do rótulo e com validade mínima de 24 meses; Acondicionado em frasco plástico de aproximadamente 200 ml	Patrulha Canina	R\$ 8,99	R\$ 449,50
55	70	UND	Vassoura de	Vassoura de pelo sintético para	Pura Casa	R\$ 11,99	R\$ 839,30



			pelo sintético	piso, com no mínimo 30 cm. Base em madeira com cabo. Cabo medindo aproximadamente 1,20 cm, plastificado e pendurico.			
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 54.561,75
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 82.394,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata



de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, ou seja de 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;



8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica nomeado o servidor: **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA** – matrícula **54779**, telefone de contato nº (61) 99609-6729, para a função de **Gestor da Ata** e nomeado a servidora: **LILIAN SOARES DE OLIVEIRA** – matrícula **55182**, para a função de **Fiscal da Ata de Registro de Preços** no acompanhamento, fiscalização a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme **Portaria nº 002/2025 - SMDST, de 13 de fevereiro de 2025**, em anexo ao processo.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Luziânia-GO, 19 de março de 2025.

LEONARDO RORIZ FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Decreto nº 003/2025



SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
matrícula 54779
Gestor da Ata
Portaria nº 002/2025 – SMDST

LILIAN SOARES DE OLIVEIRA
matrícula 55182
Fiscal da Ata de Registro de Preços
Portaria nº 002/2025 – SMDST

JBE COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 44.162.681/0001-60
EDNARDO JOSÉ BRAZ - CPF: 794.052.311-20
Representante Legal

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.249.082/0001-33
Kelly Fernandes dos Santos - CPF: 799.754.451-87
Sócia Proprietária

COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA
CNPJ: 41.403.240/0001-14
NEY MARCOS DA SILVA MARIZ - CPF: 598.935.161-53
Sócio Proprietário